



DECRETO Nº 15783

de 05 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre: "Introduz alterações nos Decretos nº s 6098 de 27 de dezembro de 1977 (Regulamento do Código Tributário de Guarulhos) e 15195 de 27 de janeiro de 1989 (Regulamento do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos) e dá outras providências".

O CIDADÃO PASCHOAL THOMEU, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O "caput" do Artigo 86 do Decreto nº 6098 de 27 de dezembro de 1.977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 86 - O imposto será recolhido por guia, até o dia 07 (sete) de cada mês, e corresponderá aos serviços prestados no mês anterior, com asexceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º - O Parágrafo Único do Artigo 89, do Decreto nº 6098 de 27 de dezembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 89 - ...

Parágrafo Único - "A importância retida em observância à norma deste artigo será recolhida até o dia 07 (sete) do mês seguinte ao do desconto, através de guia especial, de acordo com o modelo aprovado pelo Secretário de Finanças".

Artigo 3º - O "caput" do Artigo 26 do Decreto nº 15195 de 27 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26 - O contribuinte ou o responsável deve recolher até o dia 07 (sete) de cada mês, através de formulário próprio instituído pela Secretaria de Finanças, o imposto correspondente às vendas efetuadas, relativas ao mês anterior".

Artigo 4º - Quando o término do prazo estabelecido nos artigos anteriores coincidir em dia cujo expediente da Prefeitura não seja normal, passará a vencer-se no 1º dia subsequente em que o expediente se normalize.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 1990 revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 1990.

PASCHOAL THOMEU

Prefeito Municipal

VICENTINO PAPOTTO

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

Bel. VALTER MANDOTTI

Diretor

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 08 de fevereiro de 1990.